

Processo nº 034/2024

EDITAL

Dispensa de Licitação Nº 024/2024

OBJETO: Recebimento de propostas para objeto AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, **conforme especificações constantes deste Edital.**

• **ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 18/04/2024 às 12:00h**, o interessado em ofertar sua proposta de preço deverá enviar para o endereço de e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

• **DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS NO SITIO OFICIAL: 18/04/2024** a partir das 14:00h

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

• **E-mail:** cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

• Comissão de Licitação: localizado à Rua do Progresso nº 32- Centro- Lagoa do Ouro-PE

• **EDITAL DA DISPENSA:** Encontra-se disponível na página www.lagoadoouro.pe.gov.br

• **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mais especificamente no seu artigo 75, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 024/2024

EDITAL

Dispensa de Licitação Nº 024/20234

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, torna público que realizará cotação eletrônica com vistas ao serviço do objeto descrito abaixo, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do presente Edital.

1.0. OBJETO

- 1.1. Recebimento de propostas para objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES NOVOS PARA USO AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, conforme especificações constantes deste Edital.**

2.0. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de educação, possui 12 (doze) escolas Municipais, 03 (três) creches Municipais, 02 (um) almoxarifados, 01 (uma) Secretária de Educação, 01 (um) deposito para merenda escolar, 01 (um) predio de atendimento educacional especializado.

Neste sentido, a necessidade pela realização da contratação para as aquisições de elementos de proteção contra incêndio, visa atender o interesse Público, no mais, justifica-se, ainda pela prevenção contra sinistro(incêndio), visando garantir a segurança dos (alunos, servidores, e a população que utilizção seus serviços), bem como das instalações físicas.

Há que se ressaltar que, para este tipo de demanda, por atender a manutenção e conservação de logradouros e prédios públicos, não se consegue mensurar, com exatidão, a quantidade de extintores que poderá ser utilizada e ou recarregada no decorrer do exercício, uma vez que, além da manutenção preventiva esperada, fatos extraordinários podem ocorrer.

Além disso, a **aquisição de recargas de extintores, placas de sinalização de emergência e extintores novos**, busca manter a segurança dos servidores do Município, bem como, a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas

Normas Técnicas vigentes, em especial a Norma Regulamentadora NR-23, do Ministério do Trabalho e Emprego, que fixa a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências dos imóveis e escolas da Secretaria de educação.

Outrossim, a aquisição de placas de identificação será em atendimento as Normas Regulamentadoras de Segurança - NR 23, NR 06 e a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 13434-3, NPT 020, NPT 18 - Sinalização de Emergência, conforme a necessidade em serem trocadas ou instaladas novas, para atender as exigências do Corpo de Bombeiros.

Ademais, a sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

Nesse sentido, para atender as normas técnicas e exigências efetuadas pelo Corpo de Bombeiros, a fim de apresentar condições ideais de realizar o início ao combate a incêndio que possa vir a acontecer.

Se faz necessário a contratação dos equipamentos conforme descrição neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mais especificamente no seu artigo 75, inciso II.

3.0 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

Abaixo estão relacionados todos os produtos objetos desse Termo de Referência, que, a partir de agora, deverão ser identificados por um número de ITEM específico para cada especificação de equipamento solicitado, com a respectiva previsão da quantidade total a ser adquirida. Os itens poderão ser cotados separadamente, podendo ter mais de um fornecedor.

4.0 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT. MIN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio PÓ ABC - EXTINTOR, com capacidade extintora de, no mínimo, 6-A: 80-B: C. - 4 Kg. Normas técnicas: NBR 15808. Produto novo com selo e registro de fabricante no INMETRO. Garantia de 5 anos.	unid	10	R\$ 181,20	R\$ 1.812,00

2	Extintor de incêndio PÓ ABC - EXTINTOR, com capacidade extintora de, no mínimo, 6-A: 80-B: C. – 6 kg. Normas técnicas: NBR 15808. Produto novo com selo e registro de fabricante no INMETRO. Garantia de 5 ano.	unid	50	R\$ 165,24	R\$ 8.262,00
3	Recarga de extintores classes ABC 6kg.	unid	100	R\$ 55,89	R\$ 5.589,00
4	Recarga de extintores classes ABC 4kg.	unid	100	R\$ 48,17	R\$ 1.445,10
5	Placa de extintor de incêndio com sinalização fotoluminescente.	unid	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
6	Placa de sinalização de evacuação e rota de fuga, tipo SAÍDA A DIREITA fotoluminescente, tamanho 20X10cm.	unid	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
					R\$ 38.440,00

O equipamento a ser fornecido deverá atender aos seguintes requisitos:

Deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso e ano de fabricação, ano corrente; Deverá possuir especificações de acordo com. Produto novo com selo e registro de fabricante no INMETRO, além de apresentar certificado, quando for o caso;

Deverá possuir garantia mínima de garantia de 5 ano de uso/utilização do equipamento, contra vícios e defeitos de fabricação.

6.0 RECEBIMENTO E ENTREGA

6.1 Junto a Proposta de preços a empresa deverá enviar catálogos que deverão ser entregues para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital, para emissão do Relatório de Aprovação da amostra do Catálogo/Laudo.

7.0 Quanto à entrega dos produtos:

7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior, desde que justificados em até 05 (cinco) dias antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.0 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto serão provenientes dos recursos oriundos do
Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372

orçamento de investimento do Município.

20.701-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
1.12212012.025- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DE
CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
33903999- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33903099-MATERIAL DE CONSUMO

9.0 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, objeto deste edital, será exercido pela Secretaria solicitante, através do fiscal de contrato devidamente designado, pela Secretaria Municipal e Controle Interno

9.2 A Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços/materiais, devendo:

- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a suspensão dos serviços/materiais contratado se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

10.2 Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

10.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra o Edital de Licitação.

11.2 A adjudicatária deverá, no prazo, de até 02 (dois) dias contadas da data de convocação, enviar contrato assinado digitalmente para Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro no endereço e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

11.3 No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da licitante CONTRATADA.

12.1.1. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.1.1.1. A falta de regularidade fiscal não autoriza a retenção do pagamento devido a CONTRATADA, que será notificada para regularizá-la sob pena de rescisão contratual.

12.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem

12.2. Começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos à retenção na fonte de encargos fixados por lei.

12.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Edital e dos seus anexos.

12.5. No ato dos pagamentos a CONTRATADA se obriga à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

12.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13. DA HABILITAÇÃO DA VENCEDORA

13.1 Para a habilitação da empresa vencedora, que apresentou melhor proposta, será convocada para apresentar, exclusivamente, documentação relativa a:

13.1.1 habilitação jurídica;

13.1.2 qualificação técnica;

13.1.3 qualificação econômico-financeira;

13.1.4 regularidade fiscal.

13.1.5 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

13.2 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

13.2.3 Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

13.2.4 Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

13.2.5 Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

13.2.6 Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Nos documentos acima mencionados deverão constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

13.2.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.2.7.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnicas, fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devendo ter a firma reconhecida da assinatura do responsável pela emissão do(s) atestado(s).

13.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações.

13.3.1 Se o licitante não for sediado na Comarca de Correntes, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

13.3.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

13.3.3 A certidão descrita no subitem 13.3.3 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem 11.1.) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

13.3.5 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

14. REGULARIDADE FISCAL

14.1 Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda
Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
Fone: (87) 3785-1156 | Fax: (87) 3785-1372

(CNPJ), emitido há menos de 60 (sessenta) dias da data do recebimento dos envelopes.

14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.5 Certidão de Regularidade, quanto aos encargos tributários Federais emitidos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

14.5.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

14.5.2 Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

14.5.3 A aceitação das certidões obtidas via "INTERNET", ficará condicionada à consulta para confirmação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação.

14.5.4 A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada na apresentação ou a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (com diferentes números de inscrição no C.N.P.J. ou inscrição nos Cadastros de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal).

14.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **(Inciso acrescido pela lei nº 9.854, de 27/10/99) na forma do Decreto Federal nº 4.358/2002.**

15. DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

15.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

15.1.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.1.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.1.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.1.5 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.1.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem acima citado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.1.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.1.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL de cada item**, observadas as condições para entrega do produto.

16.2 Os valores propostos deverão ser fixos e irrevogáveis.

16.3. O preço proposto será expresso em moeda corrente no país, no qual deverá estar incluído, além dos insumos que o compõe, as despesas com embalagens, frete e ICMS que deverá ser recolhido, integralmente, no Estado de origem.

16.4. Será solicitada toda a documentação apenas da empresa que apresentar o menor valor de proposta.

16.5. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, e no caso de certidões que não exibam no seu texto a validade, deverão ser emitidas a no máximo 60 (sessenta) dias.

16.6 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

16.7 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

16.8 - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente, mesmo já tendo sido apresentada para cadastro.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de o Fornecedor não executar objeto do presente Edital, dentro do prazo previsto, sem qualquer justificativa formal e expressa, aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, será aplicada multa de 1% (hum por cento) do valor contratual, a penalidade imposta por inadimplemento contratual.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de empreitada, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

18.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, pedidos para examinar o projeto básico, deverão ser enviados para o e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

18.3. Os esclarecimentos, pedidos pelos interessados, deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circulares a todos aqueles que estiverem participando do certame.

18.4. O Proponente deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, formulários, prazos, especificações e desenhos contidos nos documentos, além de visitar o local da obra e tomar conhecimento de suas peculiaridades. O não cumprimento dos requisitos das propostas correrá por conta e risco do Proponente. Após os esclarecimentos prestados, as propostas que não atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitação serão rejeitadas.

18.5 Correrão por conta do contratado quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos materiais de seu fornecimento, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.

18.6. Das decisões procedidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma da legislação em vigor.

18.7 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

18.8 O Fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas em decorrência do contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, será o da Comarca de Correntes, Estado de Pernambuco, renunciando as partes a qualquer outro ou por mais privilegiado que seja.

18.9 Ao adquirir cópia deste Edital e seus anexos, os interessados deverão deixar registrado o endereço para encaminhamento de qualquer correspondência, a ele referente, que se faça necessária.

18.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à vista da Lei nº 14.1333 de 1º de abril de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, vai o presente Edital, publicado em Sítio Eletrônico Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

Lagoa do Ouro/PE, 15 de abril de 2024.

Sueli de Oliveira Pimentel
Secretária de Educação